

## LEI Nº 990/2007

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

		Classificação Orçamentária	
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	07	DEPARTAMENRO DE AÇÃO SOCIAL	
Subunidade	01	SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj./Ativ.	0.031	AUXÍLIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VARGENSE	
Elemento	3350.43	Subvenções Sociais	15.000,00
Valor Total			15.000,00

Parágrafo único - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Santana da Vargem, 20 de julho de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal